Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-10-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

302104958

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 19019/2009

Nos termos do disposto no artigo 59.º e n.º 2 do artigo 60.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, obtido o parecer favorável do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º supracitada lei, e a anuência do serviço de origem, designo para exercer funções no Conselho Superior da Magistratura, na área de Biblioteca, Arquivo e Documentação, por mobilidade interna, a assistente técnica, Odete Atracado Pereira Teodoro, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

10 de Agosto de 2009. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro*.

202177542

Despacho n.º 19020/2009

Nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto e, obtida a anuência da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nomeio, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, para exercer funções, como técnica superior no Conselho Superior da Magistratura, a escrivã auxiliar, Marina Isabel Botelho da Silva, com efeitos a partir de 01-09-2009.

10 de Agosto de 2009. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro*.

202177867

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 19021/2009

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça de 28 de Julho de 2009:

Licenciada Maria Fernanda Farinha Lopes, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto de Reinserção Social, a exercer em comissão de serviço, o cargo de Secretária-Adjunta da Procuradoria-Geral da República — renovada a comissão de serviço que vem exercendo, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2009.

11 de Agosto de 2009. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

202180888

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 19022/2009

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República de 4 de Agosto de 2009, são nomeados procuradores-adjuntos, em regime de estágio, para as comarcas que lhe vão indicadas, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2009, os seguintes auditores de Justiça:

Licenciada Helena Isabel Costa Monteiro — Esposende
Licenciada Diana Isabel Teixeira Guedes Monteiro — Valongo (+ Porto)
Licenciada Sara Daniela Batista e Costa — Vila Nova de Famalicão
Licenciada Ana Cristina Carujo Dimas — Barreiro
Licenciada Fátima Maria Lopes de Oliveira — Espinho
Licenciado Mago Graciano de Rocha Pacheco — Braga
Licenciada Ana Cláudia Carvalho Freitas Guimarães Pinto — Braga
Licenciado Pedro Toscano Roque — Almada
Licenciado Roberto Ismael Pires Braga — Vila do Conde
Licenciada Filipa Raquel Vieira Brigadeiro — Figueira da Foz
Licenciado Tiago Gonçalves Castelo — Matosinhos
Licenciada Sara Andreia Lima dos Anjos Morais — Paços de Ferreira
Licenciada Vera Amaral Ganhão — Covilhã
Licenciada Carla Maria Alves Teixeira — Gondomar
Licenciada Filipa Lopes Marques — Figueira da Foz
Licenciada Catarina Alexandra Teixeira Mendes — Baixo Vouga — Aveiro
Licenciada Susana Mónica Alves Quintas Barros — Viana do Castelo
Licenciado — Marco Aurélio Romão Moreira da Silva — Cantanhede
Licenciada Valéria Isabel Oliveira Portela — Oeiras
Licenciada Berta Solange Fernandes da Silva Moderno — Pombal
Licenciada Maria Joana do Couto Xavier de Pádua Gonçalves — São João da Madeira
Licenciada Ana Catarina Maria Ferreira de Carvalho — Cascais
Licenciado Rodrigo Miguel Figueiredo Crespo — Vila Franca de Xira
Licenciado Manuel Tomás Cabaça Sota — Santiago do Cacém
Licenciada Cátia Monteiro Gomes — Loures
Licenciada Cláudia Patrícia Carvalho Monteiro — Baixo Vouga — Ílhavo
Licenciada Margarida Martins Alves dos Reis — Setúbal

Licenciada Teresa Maria Canha Infante — Setúbal
Licenciado António Manuel Aranha Rodrigues — Tondela
Licenciado Paulo Alexandre Capela Rodrigues Pereira — Ponte de Lima
Licenciada Sandra Cristina Nascimento Pinto — Mafra
Licenciada Tânia Maria Gonçalves Duarte Seromenho — Seixal
Licenciado Ricardo Fernandes Capelo — Anadia
Licenciada Catarina Costa de Amorim Corga — Torres Novas
Licenciada Rita Alexandra Fernandes Rodrigues — Portimão
Licenciada Cláudia Susana Antunes Ferreira Calheiros Caldas — Sintra
Licenciada Helga Patrícia Lourenço Gaspar — Rio Maior
Licenciado Luís Filipe Guedes Marques Pinto Coelho — Torres Novas
Licenciada Joana Manuel de Almeida Pinto Ribeiro — Portimão
Licenciado Rui Pedro Costa Jesus — Tondela
Licenciada Célia Maria Rodrigues Machado Andrade — Caldas da Rainha
Licenciada Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso — Beja
Licenciada Sílvia da Conceição Rija Lameiras — Elvas
Licenciada Cristina Nunes Farinha — Seixal
Licenciada Ana Maria de Jesus Figueiredo — Torres Vedras
Licenciada Diana Sofia Neiva de Araújo — Santarém
Licenciado Gonçalo David Abreu Esteves Bogalhão do Casal — Portalegre

Prazo para aceitação da nomeação: 5 dias.

Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Agosto de 2009. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

202183374

PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 19023/2009

Tendo o Doutor Fernando Manuel da Costa Pestana requerido Provas de Agregação no Ramo de conhecimento em Matemática, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/07, de 19 de Junho, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor Carlos António Alves dos Reis, Reitor da Universidade Aberta.
Vogais:

— Doutor José Miguel Dório Martinho de Almeida Urbano, Professor Catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
— Doutor José Francisco da Silva Costa Rodrigues, Professor Catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
— Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, Professor Catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
— Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, Professor Catedrático do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
— Doutora Maria Luísa Martins Macedo Faria Mascarenhas, Professora Catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
— Doutor Alberto Adrego Pinto, Professor Catedrático do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

30 de Julho de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

202177364

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 14597/2009

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e Comunicação de 7 de Maio de 2009, aprovada Por despacho reitoral de 30 de Julho de 2009, a seguir se publica:

Curso de Especialização de Pós-graduação em Ensino de Línguas na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico — Variante de Inglês

(2009-2010)

1 — Número de vagas — 25.
2 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:
2.1 — Apresentação de candidaturas — de 1 a 30 de Setembro de 2009;
2.2 — Afixação dos resultados da selecção e seriação dos candidatos: 9 de Outubro de 2009;
2.3 — Matrícula e inscrição — 12 a 16 de Outubro de 2009.
3 — Calendário lectivo:
3.1 — 1.º Semestre — de 12 de Outubro de 2009 a 12 de Fevereiro de 2010;
3.2 — 2.º Semestre — de 1 de Março a 24 de Junho de 2010.
4 — Taxa de candidatura — 50 €, não reembolsável (valor a ser pago no acto de candidatura).
5 — Taxa de Matrícula e Inscrição — 150 €; seguro escolar e inscrição 25 € (no acto da inscrição).
6 — Propina — 1700 € (valor a pagar em três prestações):
6.1 — 600 € — no acto de matrícula;
6.2 — 550 € — 29 de Janeiro de 2010.
6.3 — 550 € — 30 de Abril de 2010
7 — Início das aulas — Início das aulas 19 de Outubro de 2009.
8 — Habilitações de acesso:
8.1 — Titulares de licenciaturas que conferem habilitação para a docência na educação de infância, no 1.º ciclo do ensino básico e habilitação para a docência em Inglês no 2.º e 3.º ciclos do ensino Básico.
8.2 — Titulares de outras licenciaturas que demonstrem possuir currículo académico ou profissional comprovativo de adequada formação na área de especialização do curso.
8.3 — Titulares de graus académicos estrangeiros de nível superior legalmente equivalentes ou reconhecidos ao grau de licenciado pelo sistema de ensino superior português.
9 — A selecção de candidatos será realizada por um júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.
9.1 — A seriação dos candidatos será efectuada através da avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, na qual serão obrigatoriamente ponderados os seguintes critérios:

a) Currículo académico, científico e profissional;
b) Experiência no domínio da especialização.

10 — O número mínimo de alunos para funcionamento do curso é de 15.
11 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Director da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, Portugal, acompanhado de *curriculum vitae,* assinado e detalhado, nomeadamente referindo a formação e o nível de domínio da Língua Estrangeira, e de cópia dos certificados de habilitações com a respectiva classificação final.
12 — O plano de estudos consta do Despacho n.º 32703/2008 de 9 de Dezembro, publicado no *Diário da República* n.º 251, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 2008.

11 de Agosto de 2009. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus*.

202184857